



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Administrativa

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: SEI-080004/000530/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO

Enquadramento legal: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

OBJETO: Aquisição de adubos, conforme especificações do Termo de Referência.

FAVORECIDOS:

Razão Social: RB1C COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Nome Fantasia: RB1C COMERCIAL, CNPJ: 13.435.427/0001-64, situada na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, N.º 151, Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ. CEP: 28680-000. E-mail: rb1c@hotmail.com

ITEM 1 - Adubo, aspecto físico: granulado, composição: calcário dolomítico, forma fornecimento: saco 50 kg. Código do Item: 8720.001.0045 (ID - 141056) - **Quantidade:** 500 - **Valor unitário:** R\$ 21,00 (vinte e um reais) - **Valor total:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ITEM 2 - Adubo, aspecto físico: granulado, composição: superfosfato simples, forma fornecimento: 50 kg. Código do Item: 8720.001.0012 (ID - 56148) - **Quantidade:** 3500 - **Valor unitário:** R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) - **Valor total:** R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

ITEM 3 - Adubo, aspecto físico: granulado, composição: fte/br 12, forma fornecimento: saco 50 kg. Código do Item: 8720.001.0046 (ID - 148920) - **Quantidade:** 70 - **Valor unitário:** R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) - **Valor total:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

ITEM 4 - Adubo, aspecto físico: granulado, composição: npk tipo 20.00.20, forma fornecimento: 50 kg. Código do Item: 8720.001.0019 (ID - 71392) - **Quantidade:** 3500 - **Valor unitário:** R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) - **Valor total:** R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

VALOR PARA 2025: R\$29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)

VALOR PARA 2026: R\$19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)

Número:0067

Elemento da Despesa: 33903044

Fonte: 15001000000000

Programa de Trabalho: 2961.10.303.0495.2924 /2971.10.303.0495.8345

JUSTIFICATIVA

Para que as plantas cresçam e se desenvolvam de forma saudável, é essencial que elas recebam os nutrientes necessários. Existem cerca de 17 minerais essenciais para as plantas, sendo três macronutrientes fundamentais: nitrogênio, fósforo e potássio (NPK).

Durante o ciclo de vida das plantas, os nutrientes são absorvidos do solo, utilizados para o crescimento e, após a morte e decomposição, devolvidos ao solo. Esse ciclo natural permite que outros vegetais utilizem esses nutrientes para seu desenvolvimento.

No entanto, quando as plantas são colhidas, desmatadas ou podadas, esse ciclo é interrompido. Nesse contexto, a adubação se torna fundamental para fornecer os nutrientes necessários ao solo e garantir o crescimento saudável das plantas.

A aquisição de adubo é de extrema importância para a Fazenda Vital Brazil, pois ele contém os micro e macro nutrientes necessários para o bom desenvolvimento da planta. Isso, por sua vez, garante a produção de massa verde suficiente para alimentar a tropa de equinos da fazenda durante um ano.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Conforme determinação prevista nos artigos 30, II e § 1º, “h”; 38, § 1º; 90 e 91 do RILC/IVB e artigo 58 da Lei Federal nº 13.303/2016 é necessário que o contratado apresente os seguintes documentos:

Para fins de comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, nos termos do artigo 91, inciso I do RILC do IVB, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

I - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

II - Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Para fins **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, nos termos do artigos 91 e seguintes do RILC do IVB, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, nos termos do artigo 90, IV e 91 do RILC;

III - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (certidão da SRF ou PGFN), Estadual (certidão conjunta, ou não, do ICMS e Dívida Estadual) ou e Municipal do domicílio ou sede do licitante (certidão negativa de débitos junto ao município) , que será realizada da seguinte forma, nos termos do artigo 90 e 91 do RILC;

IV - Certificado de Regularidade do FGTS, nos termos do artigo 90, II e 91 do RILC; e

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do artigo 90, II do RILC.

Conforme determinação do artigo 92 do RILC do IVB e Enunciado 39 da PGE/RJ, para que a empresa esteja em condições de celebrar contrato com o IVB, a empresa deverá comprovar a sua **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Apresentar documentação através de Atestado(s), Certidão(ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto desta contratação Para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados;

Para fins de comprovação **DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**, dependendo do tipo de produto/prestação do serviço, nos termos do artigo 93 do RILC, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira do licitante, segundo cálculo de índices contábeis adequados ao objeto da licitação e previstos no ato convocatório.

II – Capital social mínimo de 10% do valor estimado total da futura contratação;

III – Relação de compromissos contratuais já assumidos pela licitante que importem em redução de sua capacidade financeira rotativa, o qual deverá ser comparado objetivamente com a seu patrimônio líquido, segundo regras contidas no ato convocatório;

IV – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo órgão judiciário competente da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Os documentos de qualificação técnica listados acima encontram-se anexados conforme: 98954087

Stella Romanos
Diretora Administrativa
Instituto Vital Brazil
ID 342718-72

Niterói, 18 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 18/09/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114199925** e o código CRC **CCFF88C2**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000530/2025

SEI nº 114199925

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Considerando o contido no presente Processo Administrativo e no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação 020/2025 114199925, o qual acolho, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 nos seguintes termos:

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A - CNPJ: 30.064.034/0001-00

FAVORECIDO: RB1C COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 13.435.427/0001-64

OBJETO: Aquisição de adubos.

VALOR TOTAL: R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

VALOR PARA 2025: R\$29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)

VALOR PARA 2026: R\$19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)

Alexandre O. Chieppe

Diretor Presidente

ID 563528-4

Niterói, 18 Setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 18/09/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **114199491** e o código CRC **31DFE1C6**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000530/2025

SEI nº 114199491

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: